



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PIRANGI

Conforme Lei Municipal nº 2.437, de 25 de agosto de 2015

www.pirangi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi

Quarta-feira, 22 de janeiro de 2025

Ano X | Edição nº 2014

Página 1 de 4

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2
Atos Administrativos	2
Outros atos administrativos	2
Licitações e Contratos	3
Extrato	3
Dispensas	3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Pirangi, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Pirangi poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.pirangi.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Pirangi

CNPJ 45.343.969/0001-01

Rua Marechal Floriano Peixoto, 579

Telefone: (17) 3386-9600

Site: www.pirangi.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi

Câmara Municipal de Pirangi

CNPJ 49.227.762/0001-14

Avenida Sete de Setembro, 664

Telefone: (17) 3386-1954

Site: www.camarapirangi.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Pirangi garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.pirangi.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PIRANGI

Conforme Lei Municipal nº 2.437, de 25 de agosto de 2015

Quarta-feira, 22 de janeiro de 2025

Ano X | Edição nº 2014

Página 2 de 4

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº 3677/2025 DE 17 DE JANEIRO DE 2025

*DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE
SERVIDORA MUNICIPAL PARA
EXERCER FUNÇÃO DE DIRETORA
DE ESCOLA, QUE ESPECIFICA;*

VANDERLEI ROBSON DE OLIVEIRA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIRANGI, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do Artigo 40 da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Artigo 1º - Designar a servidora pública municipal, **REJIANE SELI VIEIRA** Professora de Educação Básica- I, portadora da CTPS. nº 0044724- Série 00279- SP, lotada no Setor de Ensino Infantil - FUNDEB 70% - Pré Escola, para exercer a função de Diretora de Escola na "CEMEI Padre Thomaz Roderio Lopes até a realização de concurso público, pois o município não dispõe atualmente no Quadro de Pessoal cargo de Diretor de Escola disponível.

Parágrafo Único - A funcionária ora designada, durante o período que exercer a função de Diretora de Escola, perceberá as vantagens do cargo exercido junto ao Setor.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pirangi, 17 de janeiro de 2025.

VANDERLEI ROBSON DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Registrada e mandada publicar, no Diário Oficial Eletrônico do Município de Pirangi, na data de sua edição, nos termos do artigo 58 da Lei Orgânica do Município..

SAULO CASEMIRO

Diretor de Administração

PORTARIA Nº 3678/2025 DE 17 DE JANEIRO DE 2025

*DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE
SERVIDORA MUNICIPAL PARA
SUBSTITUIÇÃO DE DIRETORA DE
ESCOLA, QUE ESPECIFICA;*

VANDERLEI ROBSON DE OLIVEIRA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIRANGI, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do Artigo 40 da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Artigo 1º - Designar a servidora pública municipal, **LUCIANI APARECIDA COVIELLO MENDES DE CAMPOS**, Professora de Educação Básica- I, portadora da CTPS. nº 0002647- Série 00212- SP, lotada no Setor de Ensino

Infantil - FUNDEB 70% - Pré Escola, para substituir **SUELI APARECIDA SALLA VIDOTTI**, Diretora de Escola, portadora da CTPS nº 0019308 - Série 00083 - SP., lotada no Setor de Ensino Infantil - FUNDEB 70% - Pré Escola, por ter sido designada em cargo de comissão de Diretora de Educação do Município.

Parágrafo Único - A funcionária ora designada, durante o período que perdurar a substituição de Diretora de Escola, perceberá as vantagens do cargo exercido junto ao Setor.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pirangi, 17 de janeiro de 2025.

VANDERLEI ROBSON DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Registrada e mandada publicar, no Diário Oficial Eletrônico do Município de Pirangi, na data de sua edição, nos termos do artigo 58 da Lei Orgânica do Município..

SAULO CASEMIRO

Diretor de Administração

PORTARIA Nº 3679/25 DE 17 DE JANEIRO DE 2025

*DISPÕE SOBRE INCLUSÃO DE
MEMBRO NA PORTARIA Nº
3325/2022, DE 15 DE FEVEREIRO
DE 2022.*

VANDERLEI ROBSON DE OLIVEIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE PIRANGI, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso IX, do Artigo 40, da Lei Orgânica do Município de Pirangi;

R E S O L V E:

Artigo 1º - Designar inclusão de membro no artigo 5º da Portaria nº 3325/2022, de 15 de fevereiro de 2022, Item I - que compõe a Comissão de Servidores Públicos para conduzir atos de licitações, **GUSTAVO APARECIDO MEIRA** - lotado no cargo de Auxiliar de Finanças, ao equivalente a 87% (oitenta e sete) da gratificação percebida pela comissão de Controle Interno.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação..

Prefeitura Municipal de Pirangi, 17 de janeiro de 2025.

VANDERLEI ROBSON DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Registrada e mandada publicar no Diário Oficial Eletrônico do Município de Pirangi, na data de sua edição, nos termos do artigo 58 da Lei Orgânica do Município.

SAULO CASEMIRO

Diretor de Administração

Atos Administrativos

Outros atos administrativos

PORTARIA Nº 3182 DE 21 DE JANEIRO DE 2025



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PIRANGI

Conforme Lei Municipal nº 2.437, de 25 de agosto de 2015

Quarta-feira, 22 de janeiro de 2025

Ano X | Edição nº 2014

Página 3 de 4

**DISPÕE SOBRE A
HABILITAÇÃO DO HOSPITAL
BENEFICENTE DE PIRANGI NO
PROGRAMA MAIS ACESSO A
ESPECIALISTAS - PMAE QUE
ESPECÍFICA;**

VANDERLEI ROBSON DE OLIVEIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE PIRANGI, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais e nos termos do Inciso IX, do Artigo 40, da Lei Orgânica do Município de Pirangi;

O Município de Pirangi, através do Departamento Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições, e:

Considerando a Portaria SAES/MS n.º 1640, de 7 de maio de 2024, que regulamenta a operacionalização do Programa Mais Acesso a Especialistas (PMAE);

Considerando a Deliberação CIB n.º 144, de 21 de novembro de 2024 e sua republicação em 29 de novembro de 2024, que aprova, conforme os Anexos I e II, a previsão dos valores financeiros, quantitativos físicos e referências regionais para as Ofertas de Cuidados Integrados (OCIs) dos Planos de Ação Regional (PAR) Parcial do Estado de São Paulo, de abrangência macrorregional, contemplado as 18 macrorregiões e as Redes Regionais de Atenção à Saúde (RRAS);

Considerando a Portaria GM/MS nº 6.039, de 11 de dezembro de 2024, que aprova, no âmbito do Programa Nacional de Expansão e Qualificação da Atenção Ambulatorial Especializada - Programa Mais Acesso a Especialistas (PMAE), o Plano de Ação Regional parcial do Estado e Municípios de São Paulo;

Considerando a necessidade de regulamentar a habilitação dos prestadores de serviços que participarão da execução das ações do PMAE, no município de Pirangi,

Resolve:

Art.1 - Determina a inclusão do Hospital Beneficente de Pirangi CNES 2079909, pelo gestor local, para execução dos procedimentos relacionados ao PMAE, no Cadastro Nacional dos Estabelecimentos de Saúde (CNES), no código 38.01;

Art.2. Esta Portaria entrará em vigor na data de publicação.

Prefeitura Municipal de Pirangi, 21 de Janeiro de 2025.

Vanderlei Robson de Oliveira
Prefeito Municipal

Registrada e mandada publicar, no Diário Oficial Eletrônico do Município de Pirangi, na data de sua edição, nos termos do artigo 58 da Lei Orgânica do Município.

Saulo Casemiro
Diretor de Administração

Licitações e Contratos

Extrato

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

CONTRATO ADMINISTRATIVO 04/2025 DE 21/01/2025

Partes: Município de Pirangi/SP e José Roberto Spinelli Ltda

Objeto: prestação de assessoria e suporte em serviços públicos institucionais a ser fornecido aos ocupantes de cargos mais hierarquizados da administração municipal, compreendendo treinamento e demais práticas, notadamente no tocante ao conjunto de leis que regem a administração pública.

Vigência: 12 (doze) meses

Valor Total: O valor total do presente Contrato Administrativo é de **R\$ 54.000,00** (cinquenta e quatro mil reais), a ser pago mensalmente, no importe de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais) atestado pelo Departamento de Administração, e conforme apresentação do documento fiscal.

Assinam:

Vanderlei Robson de Oliveira - Prefeito Municipal
José Roberto Spinelli - Proprietário

Dispensas

Gabinete do Prefeito

ASSUNTO: Autorização de aquisição por meio da dispensa de licitação.

Objeto: Aquisição de materiais (CBUQ, Emulsão Asfáltica e Pedra 1), para a operação tapa-buracos

CONSIDERANDO que a Lei 14.133/21 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos), de 1º de abril de 2021; alterações posteriores constitui a legislação básica sobre licitações para a Administração Pública, ratificando o que determina a Constituição Federal, art. 37, inciso XXI;

CONSIDERANDO que o procedimento de dispensa objetiva permitir que a Administração contrate aqueles que reúnam as condições necessárias para o atendimento do interesse público, levando-se em conta aspectos relacionados à capacidade técnica e econômico-financeira do licitante, à qualidade dos serviços e ao valor do objeto;

CONSIDERANDO a presença de orçamentos prévios, justificativa, dotação orçamentária para a despesa desejada, parecer jurídico;

CONSIDERANDO a imperial existência do interesse público;

RATIFICO a presente dispensa de licitação com a empresa Sulpav - Terraplanagem e Construções Ltda, CNPJ sob nº 07.855.006/0001-90, valor total global de R\$ 82.215,00 (oitenta e dois mil duzentos e quinze reais), com fundamento no artigo 75, inciso I, da Lei Federal nº. 14.133/21 e demais leis municipais.

AUTORIZO o Setor de Licitações e Contratos a viabilizar as devidas providências necessária à realização da presente dispensa.

ENCAMINHE-SE ao Setor de Licitações e Contratos para providências imediatas.

CUMPRE-SE. PUBLIQUE-SE, na forma da lei.
Pirangi/SP, 21 de janeiro de 2025.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PIRANGI

Conforme Lei Municipal nº 2.437, de 25 de agosto de 2015

Quarta-feira, 22 de janeiro de 2025

Ano X | Edição nº 2014

Página 4 de 4

VANDERLEI ROBSON DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

.....

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CARLA REGIANE BUSNARDO DE SOUZA (CPF ***547348**) em 22/01/2025 às 15:23:51 (GMT -03:00).

Para conferir o original, acesse: <https://www.dioe.com.br/verificador/b577-1d53-f25b-b046-30>



VERSÃO PARA IMPRESSÃO

Código Verificador: b577-1d53-f25b-b046-30



Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Pirangi (SP), Edição nº 2014, ano X, veiculado em 22 de janeiro de 2025.



O documento original foi assinado digitalmente por CARLA REGIANE BUSNARDO DE SOUZA (CPF ***547348**) em 22/01/2025 às 15:23:51 (GMT -03:00).

Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC DOCCLOUD RFB v2 | Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, do tipo A3.

Para conferir o original, acesse:

<https://www.dioe.com.br/verificador/b577-1d53-f25b-b046-30>